

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 84 (OITENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO ICT.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, ESS, TCE, EEIMVR, GMI, CMM, VGD, RCN, ICT/PURO, CHT, VPS, MPT, TDT, TGT, FTH.....013

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO E RESOLUÇÃO CEP.....054

PORTARIA CEP.....077

EDITAL:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....078

REGIMENTO INTERNO NETAv.....081

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Eleitoral Local, designada através da DTS de nº16, de 02/10/2014, composta pelos professores, sob a presidência do primeiro **ANDRÉ RENATO VILELA DA SILVA, UILSON ALVES DA SILVA, MAISE DANTAS DA SILVA, FLÁVIO SILVA MACHADO e FLÁVIA CRISTINA BERNADINI**, designado pelo Diretor da Unidade do ICT Professor Carlos Bazilio Martins, comunica que no dia dezoito de Março de dois mil e quinze, foi realizada a consulta Eleitoral para composição do Colegiado do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo sido eleitos, os respectivos professores: **SÉRGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO - matrícula SIAPE 1023200, ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS- SIAPE 1669110, DALESSANDRO SOARES VIANNA – matrícula SIAPE 1555709, LUCIANO BERTINI - matrícula SIAPE 1967206, LAURO EDUARDO KOZOVITZ - matrícula SIAPE 1705537, PATRICK BARBOZA MORATORI - matrícula SIAPE 1508464, MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA - matrícula SIAPE 1818798, MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE – matrícula SIAPE 1767520, DANILO ARTIGAS DA ROCHA - matrícula SIAPE 1815176, LEANDRO SOARES DE SOUZA – matrícula SIAPE 1819796, LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ - matrícula SIAPE 1672188, LUIZ HENRIQUE VALDIVIEZO VIEIRA - matrícula SIAPE 1548146, EDWIN BENITO MITACC MEZA - matrícula SIAPE 1669108, CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS - matrícula SIAPE 1783855, RODOLFO CARDOSO – matrícula SIAPE 1672314, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES – matrícula SIAPE 1619248, ANTONIO FONTANA – matrícula SIAPE 305988, ELIE CHADAN MOUNZER – matrícula SIAPE 1619248, CARMEM LÚCIA CAMPOS GUIZZE - matrícula SIAPE 1810393, IARA TAMMELA – matrícula SIAPE 1642571. A comissão Eleitoral solicita a Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras que encaminhe o mesmo, ao setor responsável o resultado da Eleição e se dê a sua divulgação.**

Rio das Ostras, 18 de Março de 2015.

ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA
Presidente da Comissão Local
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 52.970 de 12 de dezembro de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

ANEXO à Portaria nº 52.970, de 12 de dezembro de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	177057 7	23069.005562/14-64 GEORGE GOMES COUTINHO	2012/201 4	B	ASSISTENTE	02	11.06.2014
02	309972 6	23069.021849/14-31 ANA MARIA ROCHA BASTOS	2012/201 4	C	ASSISTENTE	02	22.07.2014
03	177559 5	23069.042903/14-82 DANIEL FERREIRA FALCÃO	2012/201 4	B	ASSISTENTE	02	15.08.2014
04	375482	23069.031254/14-94 ALAIR AUGUSTO S. M. DAMAS DOS SANTOS	2011/201 3	D	ASSOCIADO	03	23.09.2014
05	308991 5	23069.041674/14-89 ANNA CLAUDIA CUNHA	2012/201 4	D	ASSOCIADO	03	14.06.2014
06	230174 1	23069.043693/14-40 CÁTIA FERNANDES BARBOSA	2010/201 2	D	ASSOCIADO	03	24.09.2014
07	231410 8	23069.043374/14-34 LETICIA DE OLIVEIRA	2012/201 4	D	ASSOCIADO	03	02.09.2014
08	310693	23069.031212/14-53 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	2012/201 4	D	ASSOCIADO	03	15.09.2014
09	202325 1	23069.030749/14-04 MAURO VITOR MENDLOWICZ	2012/201 4	D	ASSOCIADO	03	11.07.2014
10	135280 3	23069.011717/14-00 PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA	2012/201 4	D	ASSOCIADO	03	28.08.2014
11	108670 2	23069.012040/14-19 ROGER MATSUMOTO MOREIRA	2012/201 4	D	ASSOCIADO	03	26.09.2014
12	217175 3	23069.043087/14-24 THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO	2012/201 4	D	ASSOCIADO	03	18.10.2014
13	418930	23069.012080/14-61 GERALDO DE SOUZA FERREIRA	2012/201 4	D	ASSOCIADO	03	27.10.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria nº 52.970, de 12 de dezembro de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	15491 88	23069.031248/14-14 ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	2012/2014	C	ADJUNTO	01	01.10.2014
	24201 44	23069.021544/14-20 LUCI FARIA PINHEIRO	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	22.05.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO -(LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

ANEXO à Portaria nº 52.970, de 12 de dezembro de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova(Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Nível	Classe	Denominação	
01	31175 7	23069.021838/14-51 WILMA LÚCIA RODRIGUES PESSÔA	Mestrado	1	B	ASSISTENTE	31.03.2014

PORTARIA N.º 53.488 de 13 de fevereiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.000350/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar por motivo de falecimento**, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014, **CLAUDIO SAIANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519674, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** – Campus Santo Antônio de Pádua, nomeado pela Portaria nº. 49.196, de 15/04/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.489 de 13 de fevereiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000350/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, por motivo de falecimento**, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014, **CLAUDIO SAIANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519674, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria nº 50.870, de 08/01/2014, publicada no D.O.U. em 13/01/2014. FCC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.490 de 13 de fevereiro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000350/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2015, **CLEBER DE ALMEIDA CORREA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1769574, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria nº 50.871, de 08/01/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.491 de 13 de fevereiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000350/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768780, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.540 de 26 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005804/2012-58.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **JARBAS CAMARA PACHE DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 0304291, ocupante do cargo de Médico, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 048, 2ª fase do PCCTAE, que o servidor não faz jus a Incentivo à Qualificação, leia-se **10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.541 de 26 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005803/2012-11.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **JARBAS CAMARA PACHE DE FARIA**, matrícula SIAPE nº 6304291, ocupante do cargo de Médico, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 048, 2ª fase do PCCTAE, que o servidor não faz jus a Incentivo à Qualificação, leia-se **10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.626 de 17 de março de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005814/2012-93.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada a servidora **SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 03121313, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 0117, 2ª fase do PCCTAE, que a servidora não faz jus a Incentivo à Qualificação, leia-se 10% (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.627 de 17 de março de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005814/2012-93.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06, que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada a servidora **SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 03121313, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 0117, 2ª fase do PCCTAE, posicionamento no Nível de Capacitação **C - IV**, leia-se o posicionamento no Nível de Capacitação **C - III**.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.666 de 13 de março de 2015.

EMENTA: Retificação Parcial da Portaria de nº 35.347, de 12/07/2006 que homologou o enquadramento dos servidores técnico-administrativos da UFF no PCCTAE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.005853/12-91.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 35.347, de 12/07/2006, publicada no BS/UFF nº 108, de 12/07/06 que concedeu o enquadramento aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, no que se refere à concessão dada ao servidor **REDINEI ANTUNES LAURINDO**, matrícula SIAPE nº 0303025, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê no BS/UFF nº 108, na pág. 108, 2ª fase do PCCTAE, o percentual de Incentivo à Qualificação **15%** (quinze por cento) leia-se **10%** (dez por cento).

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 01 de 30 de março de 2015.**

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ADALBERTO DA SILVA**, Mat. SIAPE: 1518146, **LUCELINDA SCHRAMM CORREA**, Mat. SIAPE: 307233, **FÉLIX CARIELLO**, Mat. SIAPE: 1788234, a servidora técnico-administrativa **ENEIDA FALCÃO VEIGA**, Mat. SIAPE: 1080699 e o discente **MARLON NUNES SILVA**, Mat. UFF: 112003070, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG N.º 02 DE 30 DE MARÇO DE 2015

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e Sub-chefe do Departamento de Geografia.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LUIZ RENATO VALLEJO**, mat. SIAPE: 307667, **CRISTINA PESSANHA MARY**, mat. SIAPE: 1054055, o servidor técnico-administrativo **PEDRO JOSÉ FARIAS FERNANDES**, mat. SIAPE: 1939595, e o discente **MARLON NUNES SILVA**, Mat. UFF: 112003070, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Eleição de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Geografia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 02, de 23 de março de 2015.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Nomear** como membros da Comissão de Elaboração do Novo Regimento Interno da Escola de Serviço Social Organizadora os docentes: **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL**, SIAPE 2336133, **MARCELA SOARES SILVA**, SIAPE 2581036, **EBLIN JOSEPH FARAGE**, SIAPE 1566746, **GUSTAVO FRANÇA GOMES**, SIAPE 2058575.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 06 de 27 de março de 2015.

A Direção da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito** a DTS TCE nº 17/2014, de 21/07/2014, que designou o Prof. **EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 311735, para a função de Assessor de Projeto Estratégico Institucional da Escola de Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 08 de 31 de março de 2015.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Transferir** a funcionária **ADRIANA DE CAMPOS RENNÓ**, matrícula SIAPE nº 1873745, da Escola de Engenharia para a Coordenação do Curso de Graduação em Desenho Industrial.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 11 de 12 de março de 2015.

EMENTA: Substituição de servidor na DTS EEIMVR nº 13 de 01 de abril de 2013.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Substituir** o Técnico-Administrativo **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1551778**, pelo Técnico-Administrativo **MARCO ANTÔNIO FURTADO AUGUSTO, Matrícula SIAPE nº 1088759**, na DTS EEIMVR nº 13 de 01 de abril de 2013, como Agente Patrimonial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, sem prejuízo das atividades já desenvolvidas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 12 de 13 de março de 2015.

EMENTA: Designar Representantes do Corpo Docente para Compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando VGM 008/2015,

RESOLVE

1- **Designar** os membros conforme discriminado abaixo para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da EEIMVR.

Titulares	Suplentes
Departamento de Engenharia Mecânica	
LUCIANO PESSANHA MOREIRA SIAPE 1377778	NEIL DE MEDEIROS SIAPE 1333250
IVALDO LEÃO FERREIRA SIAPE 1674348	ADAUTO MARTINS DE ASSIS SIAPE 154945
JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN SIAPE 1422334	CLEYTON SÊNIOR STAmpa SIAPE 2362765
ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA CABRAL SIAPE 1447175	ROBERTO BRUNOW LEHMANN SIAPE 1526715
Departamento de Ciências Exatas	
WELLINGTON GOMES DANTAS SIAPE 1808971	WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE SIAPE 6306337
JORGE FERREIRA SIAPE 1434493	SILVIO JOSÉ SABINO SIAPE 1542956
Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais	
RENATO DIETRICH DE AZEVEDO SIAPE 034191	JEFFERSON FABRÍCIO C. LINS SIAPE 2555171
Departamento de Engenharia de Produção	
NILSON BRANDALISE SIAPE 1524009	CARLOS ALBERTO CHAVES SIAPE 0308126
Diretório Acadêmico	
BRENO RIBEIRO SOUZA 212046075	MATHEUS ARBEX MONTENEGRO GOMES 213046155
JUNIOR MOTTA DA CUNHA E SILVA Matrícula 11146033	MAURÍCIO CESAR FERREIRA JUNIOR Matrícula 113046024

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
 Diretora da Escola de Engenharia Industrial
 Metalúrgica de Volta Redonda
 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMI, Nº. 01 de 02 de março de 2015.

EMENTA: Modificar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES).

A Coordenadora pro-tempore do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** – SIAPE: 1768780, **LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS** – SIAPE: 1525193, **CLEBER DE ALMEIDA CORREA JÚNIOR** – SIAPE: 1769574, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES** – SIAPE: 4211941, **MARCELO DE OLIVEIRA DIAS** – SIAPE: 1571126, **THIAGO JORDEM PEREIRA** – SIAPE: 2083865, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – SIAPE: 310828, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua.

2- Esta DTS revoga a DTS do GIM, de 22 de outubro de 2014, entrando em vigor na presente data.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA
Coordenadora pro tempore do Curso
de Licenciatura em Matemática
#####

RESOLUÇÃO Nº 01 /2014

EMENTA: Estabelece a operacionalização das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UFF FAZ SABER QUE O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso IV do Regimento Interno do Curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as Atividades Complementares (AC) do Curso de Graduação em Medicina da UFF que são as previstas pelo Projeto Pedagógico do Curso e entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional.

Art. 2º - As ACs estão distribuídas nos grupos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, conforme previstas no Projeto Pedagógico do Curso e descritas nos Art. 3º a 6º desta resolução.

Art. 3º - Atividades Complementares – Grupo Ensino: distribuídas em cinco subgrupos:

Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Medicina e excedam ao número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso para fins de integralização curricular.

II. Disciplinas cursadas, com aproveitamento, em outras IES, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Medicina.*

Participação em Seminários, Congressos e Eventos de CARÁTER ACADÊMICO.

IV. CENÁRIOS de PRÁTICA, desde que não faça parte da organização curricular do Curso.

Desenvolvimento de material didático, cadastrado na PROGRAD, desde que sejam pertinentes ao Curso de Graduação em Medicina.

VI. Atividades de iniciação à docência (como NÃO BOLSISTA) em projeto de ensino cadastrado na PROGRAD, em disciplinas pertinentes ao Curso de Graduação em Medicina.

*O aproveitamento da carga horária das disciplinas optativas para as ACs só se dará após a integralização da carga horária destas disciplinas.

Art. 4º - Atividades Complementares – Grupo Pesquisa: distribuídas em seis subgrupos:

Participação em projeto de pesquisa ou projeto de inovação, reconhecido pela instituição de origem;

II. Participação em atividade em grupos de estudos ou núcleos de pesquisas;

Iniciação científica como NÃO bolsista em projeto de pesquisa, reconhecido pela instituição de origem;

IV. Elaboração e publicação de artigos, como autor ou coautor, em periódicos científicos indexados nacional e internacionalmente ou em livro ou capítulo de livro, como autor ou coautor;**

Publicações de resumos e trabalhos completos em anais de congressos e similares como autor e coautor;

VI. Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos, como autor ou coautor.

** Artigos apresentados como atividade complementar NÃO poderão ser utilizados para dispensa de Trabalho de conclusão de curso.

Art. 5º - Atividades Complementares – Grupo Extensão: distribuídas em dois subgrupos:

Participação COMO NÃO BOLSISTA em projeto de Extensão, reconhecido pela instituição de origem;

II. Participação em Cursos e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados a formação do aluno no Curso de Graduação em Medicina.

III. Participação em Ligas Acadêmicas, desde que registradas como projeto de extensão.

Art. 6º - Atividades Complementares – Grupo Gestão: distribuídas em dois subgrupos:

Representação estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nos Colegiados Superiores (EP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE e DABT) e em outros de ordem acadêmica administrativa;

Organização de eventos científicos e estudantis DE CUNHO ACADÊMICO;

Art. 7º - Atividades Complementares – Grupo tutoria na formação médica:

Atividade realizada como Programa de Apoio Pedagógico (PAPE)

Art. 8º - As ACs são obrigatórias para todos os alunos, devendo ser desenvolvidas durante o Curso.

Art. 9º - Para a integralização do Curso é indispensável o cumprimento total mínimo de 110 h (cento e dez horas) em ACs.

• 1º Para a integralização da carga horária de 110 h em ACs os alunos deverão participar, com as referidas comprovações, de pelo menos 04 (quatro) diferentes atividades acima mencionadas, em, pelo menos, mais de um grupo (ensino, pesquisa, extensão, gestão).

• 2º Visando uma distribuição de carga horária de ACs entre os diferentes tipos de atividades descritas nos Art. 3º AO 6º, há um teto máximo de carga horária para conjuntos de ACs conforme listado no anexo I desta Resolução, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 10º - Não será atribuída nota ou frequência para as ACs, sendo apenas registrada a carga horária no histórico escolar do aluno.

Parágrafo único – As ACs não serão consideradas para cálculo do coeficiente de rendimento (CR), constando no registro o termo aprovado.

Art. 11º - Toda AC só será computada se validada pela COORDENAÇÃO do Curso de Graduação, mediante documento comprobatório, obedecida a regulamentação aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 12º - Cabe aos discentes o preenchimento e entrega semestral, junto a Secretaria do Curso, do Instrumento de Acompanhamento de Atividades Complementares, acompanhado de seus respectivos documentos comprobatórios.

• 1º - No Instrumento de Acompanhamento de Atividades Complementares devem estar explicitadas as seguintes informações: nome completo e matrícula do estudante solicitante, atividade desenvolvida, data da atividade, número de horas, nome da entidade realizadora ou do responsável pela atividade, data e assinatura do estudante.

- 2º O Instrumento de Acompanhamento das Atividades Complementares seguirá o modelo previsto no anexo II desta Resolução, podendo ser desenvolvido para ser preenchido em sistema eletrônico de informação.

Art. 13 º - Os casos de ACs não previstos nesta Resolução serão levados ao Colegiado de Curso, acompanhados de documentos comprobatórios e carta de solicitação do aluno assinada e dirigida ao Coordenador do Curso.

Art. 14 º - As Atividades Complementares serão obrigatórias a partir do 1º semestre de 2014, conforme previstos no Projeto Pedagógico do Curso, a serem operacionalizadas conforme esta Resolução.

Art. 15 º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1

Atividade complementar	Carga horária (CH)	Máximo CH
Grupo – Ensino		60h
Disciplinas – subgrupo I (UFF)	15h/disciplina	30h
Disciplinas – subgrupo II (outra IES)	15h/disciplina	30h
Seminários e outros – subgrupo III	5h /semestre	15h
Prática – subgrupo IV	15h/semestre	30h
Material didático – subgrupo V	10h/semestre	20h
Atividade de Iniciação à docência – subgrupo VI	15h/semestre	30h
Grupo 2 – Pesquisa		60h
Projeto de pesquisa – subgrupo I	10h/semestre	30h
Grupo/núcleo pesquisa – subgrupo II	10h/semestre	30h
Iniciação científica (não bolsista) – subgrupo III	10h/semestre	30h
Artigos publicados – subgrupo IV	10h/artigo	30h
Trabalhos publicados – subgrupo V	5h/trabalho	20h
Trabalhos apresentados – subgrupo VI	5h/trabalho	20h
Grupo 3 – Extensão		60h
Projetos (não bolsista) – subgrupo I	10h/semestre	40h
Cursos/treinamentos – subgrupo II	5h/semestre	20h
Grupo 4 – Gestão		60h
Representação – subgrupo I	15h/semestre	30h
Organização – subgrupo II	10h/semestre	30h
Grupo 5 – Tutoria na Formação Médica	30h/semestre	60h

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina

#####

DECISÃO VGD Nº. 001/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na 42ª Reunião Ordinária, de 11/03/2015.

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de matrícula (processo nº 23069.073427/2014-41) de **ANA CAROLINA DE SOUSA ARAUJO**, nos termos estabelecidos no Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense.

Volta Redonda, 11 de março de 2015.

* * * * *

GUSTAVO DA SILVA MOTTA
Presidente do Colegiado do curso de Administração
#####

DECISÃO VGD Nº. 002/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na 42ª Reunião Ordinária, de 11/03/2015.

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de matrícula (processo nº 23069.073427/2014-41) de **CARLOS DOMINGOS ARAUJO BRUNO**, nos termos estabelecidos no Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense.

Volta Redonda, 11 de março de 2015.

* * * * *

GUSTAVO DA SILVA MOTTA
Presidente do Colegiado do curso de Administração
#####

DECISÃO VGD Nº. 003/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na 42ª Reunião Ordinária, de 11/03/2015.

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de rematrícula (processo nº 23069.073427/2014-41) de **EDUARDO PROVAZI SOUZA**, nos termos estabelecidos no Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense.

Volta Redonda, 11 de março de 2015.

* * * * *

GUSTAVO DA SILVA MOTTA
Presidente do Colegiado do curso de Administração
#####

DECISÃO VGD Nº. 004/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na 42ª Reunião Ordinária, de 11/03/2015.

DECIDE:

1- **Deferir** o pedido de rematrícula (processo nº 23069.073427/2014-41) de **FELIPE LAMBERT DA CUNHA**, nos termos estabelecidos no Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense.

Volta Redonda, 11 de março de 2015.

* * * * *

GUSTAVO DA SILVA MOTTA
Presidente do Colegiado do curso de Administração
#####

DECISÃO VGD Nº. 005/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na 42ª Reunião Ordinária, de 11/03/2015.

DECIDE:

1- **Indeferir** o pedido de matrícula (processo nº 23069.073427/2014-41) de **FERNANDA APARECIDA CHAGAS GOMES**, nos termos estabelecidos no Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense.

Volta Redonda, 11 de março de 2015.

* * * * *

GUSTAVO DA SILVA MOTTA
Presidente do Colegiado do curso de Administração
#####

DECISÃO VGD Nº. 006/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na 42ª Reunião Ordinária, de 11/03/2015.

DECIDE:

1-- **Indeferir** o pedido de matrícula (processo nº 23069.073427/2014-41) de **JULIANA MARTINS MENDONÇA**, nos termos estabelecidos no Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense.

Volta Redonda, 11 de março de 2015.

* * * * *

GUSTAVO DA SILVA MOTTA
Presidente do Colegiado do curso de Administração
#####

RESOLUÇÃO VGD Nº. 001 de 11 de março de 2015.

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para avaliação dos pedidos de matrícula, pelo Colegiado do Curso de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

O COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art. 1 – Para a análise dos processos de matrícula, encaminhados para o Colegiado do Curso, deve-se fazer um levantamento de:

Motivo do cancelamento;

Data do cancelamento da matrícula;

Disponibilidade de vaga;

Quantidade de períodos letivos que o requerente disporá para finalizar o curso, conforme alínea b) do parágrafo 1º do Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense;

Quantidade de créditos que o aluno falta cumprir;

Coefficiente de Rendimento (CR) do requerente.

Art. 2 – Para avaliação do processo, deve-se considerar, como critérios mínimos para o deferimento:

Não ter sido a matrícula cancelada por insuficiência de aproveitamento no período de ingresso, por motivo disciplinar ou por solicitação oficial do próprio discente;

Ter sido a sua matrícula cancelada há, no máximo, 3 (três) anos;

Haver disponibilidade de vaga para o período letivo relativo ao requerimento;

Não ultrapassar a proporção de 360 horas a cumprir para cada período letivo, considerando o prazo máximo de permanência no Currículo em vigor, não sendo permitida a solicitação de dilatação de prazo, resguardado o disposto no parágrafo 2º do Art. 41 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP 001/2015) da Universidade Federal Fluminense;

O requerente possuir CR de, pelo menos, 5 (cinco).

Art. 3 – Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 4 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2015.

* * * * *

GUSTAVO DA SILVA MOTTA
Presidente do Colegiado do curso de Administração
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 01 de 17 de março de 2015.

EMENTA: Designação de professores para composição de Comissões Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria para o RCN.

O Senhor Chefe do Departamento de Ciências da Natureza de Rio das Ostras do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 52.882 de 04 de dezembro de 2014),

RESOLVE:

1 – **Designar** sob a presidência do primeiro, os professores **MARIANA DUTRA DA ROSA LOURENÇO** matrícula SIAPE 2072502, **ANDRÉ ASEVEDO NEPOMUCENO** matrícula SIAPE 2788658 e **ROBSON BRITO RODRIGUES** matrícula SIAPE 1736659, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0007 para a Área de EXPERIMENTOS DIDÁTICOS SOBRE ELETROMAGNETISMO, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

2 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **ROBSON BRITO RODRIGUES** matrícula SIAPE 1736659, **MARIANA DUTRA DA ROSA LOURENÇO**, matrícula SIAPE 2072502 e **VANESSA END DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE 1975370, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0005 para a Área de FÍSICA EXPERIMENTAL 1, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

3 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA** matrícula SIAPE 1771219, **ROMULO RIOS ROSA** matrícula SIAPE 2582149 e **ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR** matrícula SIAPE 6311779, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0004 para a Área de CÁLCULO I, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

4 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL** matrícula SIAPE 2295783, **EDUARDO NAHUM OCHS** matrícula SIAPE 1669224 e **ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS** matrícula SIAPE 310764, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0002 para a Área de MATEMÁTICA DISCRETA, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

5 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS** matrícula SIAPE 310764, **REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA** matrícula SIAPE 1771219 e **EDUARDO NAHUM OCHS** matrícula SIAPE 1669224, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0001 para a Área de MAPAS CONCEITUAIS NO ENSINO DE GEOMETRIA ANALÍTICA, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

6 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL** matrícula SIAPE 1614203, **BRUNO FELIX PATRÍCIO** matrícula SIAPE 2767472 e **IZABELA MOCAIBER FREIRE** matrícula SIAPE 1728248, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0016 para a Área de HISTOLOGIA, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

7 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA** matrícula SIAPE 1319632, **VANESSA END DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE 1975370 e **BRUNO FELIX PATRÍCIO** matrícula SIAPE 2767472, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0014 para a Área de BIOQUÍMICA, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

8 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **WALTER MACHADO PINHEIRO** matrícula SIAPE 1047033, **LUIZ HENRIQUE AMARANTE** matrícula SIAPE 1664429 e **BRUNO FELIX PATRÍCIO** matrícula SIAPE 2767472, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0020 para a Área de NEUROANATOMIA, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

9 – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **BRUNO FELIX PATRÍCIO** matrícula SIAPE 2767472, **LUIZ HENRIQUE AMARANTE** matrícula SIAPE 1664429 e **WALTER MACHADO PINHEIRO** matrícula SIAPE 1047033, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do projeto de monitoria código RCNA0019 para a Área de LABORATÓRIO DE ANATOMIA, do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde, de Rio das Ostras.

Esta DTS entra em vigor a partir de 01 de março de 2015.

Rio das Ostras, 17 de março de 2015.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICT/PURO, N.º 01 de 26 de março de 2015.

EMENTA: Indicação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal na carreira de Magistério Superior da Professora Flavia Cristina Bernardini

O Chefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria nº 52.312 de 19 de setembro de 2014),

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 26 de março de 2015, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional na carreira de Magistério Superior da Professora **FLAVIA CRISTINA BERNARDINI**, lotada no Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

CARLOS BAZILIO MARTINS – matrícula SIAPE 1546939

ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS – matrícula SIAPE 1669110

MAISE DANTAS DA SILVA – matrícula SIAPE 1671933

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO
Chefe do Departamento de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICT/PURO, N.º 02 de 26 de março de 2015.

EMENTA: Indicação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal na carreira de Magistério Superior da Professora **ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS**

O Chefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria nº 52.312 de 19 de setembro de 2014),

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 26 de março de 2015, os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional na carreira de Magistério Superior da Professora **ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS**, lotada no Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

CARLOS BAZILIO MARTINS – matrícula SIAPE 1546939

FLAVIA CRISTINA BERNARDINI – matrícula SIAPE 1671775

MAISE DANTAS DA SILVA – matrícula SIAPE 1671933

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO
Chefe do Departamento de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICT/PURO, N.º 03 de 26 de março de 2015.

EMENTA: Estabelece os Critérios para Avaliação de Progressão Funcional Horizontal Docente do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

O Chefe do Departamento de Computação (RCM) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria nº 52.312 de 19 de setembro de 2014),

RESOLVE:

1 - **Estabelecer** os Critérios de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal Docente do Departamento de Computação, do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SERGIO CRESPO C. DA S. PINTO
Chefe do Departamento de Computação
#####

Relatório para Progressão Funcional Horizontal
Critérios de Avaliação

Universidade Federal Fluminense
Pólo Universitário de Rio das Ostras
Instituto de Ciência e Tecnologia
Departamento de Computação

Março de 2015

De acordo com a Resolução 218/2005 que normatiza o processo de Progressão Horizontal dos docentes integrantes da carreira do magistério superior no âmbito desta Universidade, os itens abaixo são os que devem ser levados em conta na avaliação do docente pelo seu respectivo Departamento de Ensino (artigo 8º, parágrafo 1º):

- desempenho didático;
- orientação de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, de monitores, de trabalhos de conclusão de curso, e de estagiários ou bolsistas de iniciação científica, extensão e inovação tecnológica;
- participação em bancas examinadoras de dissertações, de teses, de trabalhos de conclusão de curso e de concurso público para magistério;
- cursos e/ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como créditos e títulos de pós-graduação stricto sensu;
- produção científica, técnica e artística;
- atividades de extensão;
- participação em órgãos colegiados, na própria IFE e/ou em órgãos públicos;
- exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento e assistência na própria IFE e/ou em órgãos públicos, bem como em outros previstos na legislação vigente.

Cada relatório de progressão funcional elaborado pelos docentes do Departamento de Computação (RCM) será avaliado segundo a pontuação descrita nas tabelas abaixo e cada docente deve atingir, no mínimo, 130 para professor assistente e 160 para professor adjunto.

As porcentagens que aparecem nas tabelas 7 e 8 (100%) referem-se ao total de pontos mínimos necessários conforme a classe na qual o professor se encontra.

<Modelo de Capa>

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciência e Tecnologia
Departamento de Computação

Relatório de Progressão Horizontal

Nome:	
SIAPE:	
Data de Admissão:	
Período do Interstício:	De <dd/mm/aaaa> a <dd/mm/aaaa>
Progressão Horizontal Requerida:	De <Classe><Nível> para <Classe><Nível>

1 - Desempenho Didático

Item	Disciplinas ministradas pelo docente alocadas pelo Departamento de Ensino	Pontos
1.1	Carga horária semestral média:	Total/2
1.2	Outros fatores:	
	Assiduidade e Pontualidade	5
	Planos de curso	5

2 - Produção e publicação científica, técnica ou artística

	Tópico	Pontos por Item	Pontuação Máxima
2.1	Apostila, monografia ou relatório técnico	2	12
2.2	Resumo publicado em anais de congresso nacional	1	6
	Resumo publicado em anais de congresso internacional	2	12
2.3	Artigo publicado		
	Em anais de eventos:		50
	em anais de abrangência local	1	
	em anais de abrangência regional	2	
	em anais de abrangência nacional abaixo da 10ª ed.	4	
	em anais de abrangência nacional acima da 10ª ed.	7	
	em anais de abrangência internacional abaixo da 10ª ed.	7	
	em anais de abrangência internacional acima da 10ª ed.	13	
	Em periódico:		90
	em periódico QUALIS B3 a B5 e C (comitê científico Computação)	13	
	em periódico QUALIS B1 e B2 (comitê científico Computação)	15	
	em periódico QUALIS A1 e A2 (comitê científico Computação)	20	
2.4	Livro publicado ou aceito para publicação por editora		
	com corpo editorial	20	60
	sem corpo editorial	10	50
2.5	Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação por editora		
	com corpo editorial	15	30
	sem corpo editorial	2	12
2.6	Palestra Acadêmica	2	12
2.7	Tutorial ou Mini-Curso	18	54
2.8	Patente ou Registro de Software	15	90

3 - Apresentação e desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão

	Tópico	Pontuação	Máximo por Projeto	Máximo
3.1	Projeto de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Inovação cadastrado na respectiva Pró-Reitoria	por projeto, proporcional ao tempo.	2	6
3.2	Projeto de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Inovação com recursos recebidos	por projeto, proporcional ao tempo.	20(coord.) 10(partic.)	60
3.3	Projeto de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Inovação submetido a órgãos de fomento	por projeto	5	15

4 - Títulos, cursos, estágios e prêmios obtidos

	Tópico	Pontuação	Pontos por Item	Máximo
4.1	Título de Doutor ou Mestre	obtido durante o interstício	10	10
4.2	Participação em eventos tecnológicos e científicos	por evento (vinculado às atividades docentes)	1(nacional) 2(internacional)	6
4.3	Docentes regularmente matriculados em programa de pós-graduação			
	Lato-Sensu	por semestre	10	40
	Mestrado	por semestre	20	80
	Doutorado	por semestre	25	100
	Pós-Doutorado	por semestre	25	100
4.4	Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq ou FAPERJ)	obtida ou mantida durante o interstício	25	20
4.5	Prêmio	por prêmio	5	15

5 - Orientação de trabalhos finais de graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado, orientação de monitores, estagiários ou bolsistas

Item	Tópico	Pontuação	Pontos por Item	Máximo
5.1	Orientação de Monitoria	por aluno e semestre	5	50
5.2	Orientação de Iniciação Científica	por aluno e semestre	5	50
5.3	Orientação de Bolsista de Extensão	por aluno e semestre	5	50
5.4	Orientação de Estagiários	por aluno e semestre	1	10
5.5	Orientação de Trabalho Final de Graduação	por aluno e semestre	6	60
5.6	Orientação de Trabalho Final de Lato-Sensu	por aluno e semestre	7	70
5.7	Orientação de Dissertação de Mestrado	por aluno e semestre	8	80
5.8	Orientação de Tese de Doutorado	por aluno e semestre	10	100
5.9	Orientação Bolsa de Desenvolvimento	por aluno e semestre	5	30
5.10	Co-orientação Interna de Pós-Graduação	por aluno e semestre	(orientação) / 2	(orientação) / 2
5.11	Orientação e Co-orientação de Pós-Graduação Externa	por aluno e semestre	(orientação/co-orientação interna) / 2	(orientação/co-orientação interna) / 2

6 - Participação em bancas examinadoras de projetos de pesquisa ou em bancas examinador de teses ou de concursos

	Tópico	Pontuação	Pontos por Item	Máximo
6.1	Banca de Concurso de Monitor	por banca	2	8
6.2	Banca de Concurso para Reingresso, Transferência ou Mudança de Curso	por banca	2	8
6.3	Banca de Correção de prova de Vestibular	por banca	2	8
6.4	Banca de Projeto Final de Curso	por banca	3	24
6.5	Banca de Seleção para Ingresso em curso de Pós-Graduação	por banca	2	8
6.6	Banca de Exame de Qualificação de Mestrado	por banca	3	24
6.7	Banca de Exame de Qualificação de Doutorado	por banca	4	32
6.8	Banca de Dissertação de Mestrado	por banca	6	30
6.9	Banca de Tese de Doutorado	por banca	10	60
6.10	Banca de Seleção Pública para Professor Substituto	por banca	5	20

6.11	Banca de Concurso Público para Professor do Quadro	por banca	8	32
6.12	Presidente de Banca de Concurso Público para Professor do Quadro	por banca	16	64
6.14	Banca para outorga de prêmio	por banca	2	8

7 Consultorias e assessorias

Item	Tópico	Pontuação	Pontos por Item	Máximo
7.1	Consultoria Educacional	por consultoria	10	60
7.2	Outras Consultorias Especializadas	por consultoria	10	60
7.3	Assessoria na Instituição	por assessoria	3	60
7.4	Docente à disposição de órgão oficial	-	100%	-
7.5	Presidente de Sociedade Científica	por ano	30	60
7.6	Avaliador de Órgão de Fomento	por semestre	10	20
7.7	Membro de Comitê de Programa de Evento Científico	por programa	5	30
7.8	Revisor de Periódico	por periódico	10	60
7.9	Revisor de Livro	por livro	20	40

8 Exercício de cargos ou funções no âmbito da Instituição

	Tópico	Pontuação	Pontos por Item	Máximo
8.1	Membro de Comitê Organizador de Evento (exceto eventos nos quais a comissão é indicada pelos órgãos colegiados ou pelo Reitor, Diretor do Pólo e Diretor da Unidade)	por evento	5	10
8.2	Coordenador de Curso de Graduação e Programa de Pós-Graduação	por semestre	30	120
8.3	Vice-Coordenador de Curso de Graduação e Programa de Pós-Graduação	por semestre	10	40
8.4	Membro efetivo de comissão temporária criada pelo Reitor, Diretor do Pólo, Diretor da Unidade, plenária do Departamento, Colegiados de Unidade ou de Curso	por comissão	5	40
8.5	Membro efetivo de comissão permanente criada pelo Reitor, Diretor do Pólo, Diretor da Unidade, plenária do Departamento, Colegiados de Unidade ou de Curso	por comissão, por ano	10	40
8.6	Reitor ou Pró-Reitor	-	100%	-
8.7	Diretor de Unidade	por semestre	45	180
8.8	Vice-Diretor de Unidade	por semestre	15	60
8.9	Chefe de Departamento	por semestre	30	120
8.10	Sub-Chefe de Departamento	por semestre	10	40
8.11	Coordenação de Monitoria	por semestre	10	40
8.12	Coordenador de Estágio	por semestre	10	40

8.13	Coordenador de Laboratório	por semestre	10	40
8.14	Coordenador de Área	por semestre	5	20
8.15	Coordenador de Atividades Complementares	por semestre	10	40

9 Participação em órgãos colegiados no âmbito da Instituição

	Tópico	Pontuação	Pontos por Item	Máximo
9.1	Colegiado de Unidade (membro titular)	por ano	15	30
9.2	Colegiado de Unidade (membro suplente)	por ano	5	10
9.3	Colegiado de Curso (membro titular)	por ano	15	30
9.4	Colegiado de Curso (membro suplente)	por ano	5	10
9.5	CEP, CUR e CUV	por ano	20	40
9.6	Conselhos Municipais representando a UFF	por ano	5	10

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº. 01 de 19 de março de 2015.

EMENTA: Designa Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de Docentes vinculados ao CHT.

O Chefe do Departamento, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar**, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de Docentes, os professores efetivos: **WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº 1714994; **NATÁLIA DOS REIS CRUZ**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº 1672072 e **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, Adjunto III, e o suplente Professor **MÁRCIO DE SOUSA SOARES**, Adjunto II, matrícula SIAPE nº 1672204 , incumbida de proceder as avaliações dos docentes em Estágio Probatório.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO DUARTE
Chefe de Departamento do Departamento de
História de Campos
#####

HERNÀN ARMANDO MAMANO
Instituto de Ciências da Sociedade e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº. 02 de 19 de março de 2015.

EMENTA: Designa Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Docentes vinculados ao CHT.

O Chefe do Departamento, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar**, para comporem a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Docentes, os professores efetivos: **WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº 1714994; **NATÁLIA DOS REIS CRUZ**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº 1672072 e **MÁRCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, Adjunto III, e o suplente Professor **MÁRCIO DE SOUSA SOARES**, Adjunto II, matrícula SIAPE nº 1672204 , incumbida de proceder as avaliações dos docentes em Progressão.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO DUARTE
Chefe de Departamento do Departamento de
História de Campos
#####

HERNÀN ARMANDO MAMANO
Instituto de Ciências da Sociedade e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº 03 de 30 de março de 2015

O **Chefe do Departamento de História de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, para compor a Banca do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Adjunto, 40 horas, na área de História Moderna, os professores Natália dos Reis Cruz, **CARLOS EDUARDO VALENCIA VILLA** e **RODRIGO CASTRO REZENDE** e como suplente a professora **DÉBORA EL-JAICK ANDRADE**.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO DUARTE
Chefe de Departamento do Departamento de
História de Campos
#####

HERNÀN ARMANDO MAMANO
Instituto de Ciências da Sociedade e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS, Nº. 004 de 13 de março de 2015.

O **Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** o professor **AUGUSTO CESAR FREIRE COELHO** - mat. SIAPE nº 1866023 para assumir a Coordenação de Estágios do Departamento de Psicologia (VPS) do Pólo Universitário de Volta Redonda.

A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AYDAMARI JOÃO PEREIRA FARIA JUNIOR
Chefe do Departamento de Psicologia de Vola Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPS, N.º. 005 de 13 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 – **Designar** o professor **CAMILO BARBOSA VENTURI** - mat. SIAPE nº 1893155 para a função de Coordenador de Monitoria do Departamento de Psicologia (VPS) do Pólo Universitário de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AYDAMARI JOÃO PEREIRA FARIA JUNIOR
Chefe do Departamento de Psicologia de Vola Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT N.º. 05 de 27 de março de 2015.

EMENTA: Designa os componentes da Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia para o exercício de 2015.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar**, como membros titulares, as Professoras **REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA**, matrícula SIAPE nº. 311470, **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812, e como membro suplente, a professora **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia** para o exercício de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º . 04 de 27 de março de 2015.

EMENTA: Designa os componentes da Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia para o exercício de 2015.

A **Chefe do Departamento de Patologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar**, como membros titulares, as Professoras **HYE CHUNG KANG**, matrícula SIAPE n.º. 1352842, **ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE n.º. 1709847, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º. 366812, e como membro suplente, a Professora **NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED**, matrícula SIAPE n.º. 312084, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia** para o exercício de 2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 027 de 24 de março de 2015.

O **Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores, **MARCELO JASMIM MEIRIÑO**, matrícula SIAPE 1807254, **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE 1081024, e **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE 1715718, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem proposta para o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº. 028 de 24 de março de 2015.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores, **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, matrícula SIAPE 1287883, **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE 1567260, e **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE 1863276, para, sob a presidência do primeiro, apresentarem Relatório de Avaliação da situação do Curso de Graduação em Desenho Industrial, tendo em vista o esforço departamental para implantação do mesmo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

RESOLUÇÃO TGT Nº 01/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, em reunião ordinária de 25/03/2015, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

RESOLVE:

Que o Reingresso sem concurso público, na forma de Revinculação, deverá observar as seguintes condições:

Art. 1º - O requerente deverá ser discente de curso de graduação da UFF, de área afim ao curso de Engenharia de Telecomunicações. O requerimento deverá ser feito no último período letivo (aquele em que se dará a sua formatura), ficando seu novo ingresso condicionado à existência de vaga.

§ 1º - Consideram-se cursos afins aos de Engenharia de Telecomunicações, aqueles pertencentes à Escola de Engenharia (TCE) ou ao Instituto de Computação (IC) ou ao Instituto de Matemática e Estatística (IME) ou ao Instituto de Física (IF).

Art. 2º - O requerimento de solicitação de Revinculação deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, visando ao período letivo seguinte.

Art. 3º - Serão apreciados, exclusivamente, os requerimentos de discentes que:

I- Apresentem coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete) até o período letivo imediatamente anterior ao da solicitação, e registrado no Histórico Escolar;

II- Não tenham no seu Histórico Escolar reprovação por mais de uma vez na mesma disciplina, comprovada com declaração da Coordenação de Curso;

III- Tenham concluído o curso afim no número de períodos letivos previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso, acrescido de, no máximo, 02 (dois) períodos letivos.

§ 1º - O requerente deverá apresentar Histórico Escolar e Declaração de inscrição em disciplinas, como provável formando do período letivo.

§ 2º - Considera-se aluno provável formando aquele que, tendo em vista as disciplinas/atividades nas quais se inscreveu, poderá conseguir a integralização curricular de seu Curso no período letivo corrente.

Art. 4º - A distribuição dos candidatos pelas vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do coeficiente de rendimento obtido até o período letivo corrente (aquele em que se dará a formatura).

Art. 5º - Para efeito de desempate serão considerados:

I- O melhor aproveitamento em Histórico Escolar na ordem descrita no Art.3º, incisos II e III;

II- A maior idade entre os candidatos.

Art. 6º - Os demais critérios considerados serão aqueles estabelecidos no Capítulo VI do Título I, Seção III, Art. 38 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP 001/2015).

Art. 7º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do Curso de Graduação em
Engenharia de Telecomunicações
#####

RESOLUÇÃO TGT Nº 02/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, em reunião ordinária de 25/03/2015, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

RESOLVE:

Estabelecer critérios complementares para ingresso no Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações da UFF, nas seguintes modalidades: Transferência – Facultativa e Interinstitucional; Reingresso por concurso público; Mudança de Curso.

Art. 1º - Transferência Facultativa – vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, mediante aprovação e classificação em concurso público, condicionada à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ter cursado, no mínimo, 1000 (mil) horas e, no máximo, 2000 (duas mil) horas na Instituição de origem, em curso de Engenharia de Telecomunicações ou outro curso de Engenharia.

§ 2º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Art. 2º - Transferência Interinstitucional – vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em Instituição Pública de Ensino Superior na qual tenha ingressado por processo seletivo, em curso de Engenharia de Telecomunicações ou outros cursos de Engenharia, condicionada à existência de vaga.

§ 1º - Serão apreciados, exclusivamente, os requerimentos de discentes que:

I- Apresentem coeficiente de rendimento (CR) de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor máximo atribuído pela Instituição de origem, e registrado no Histórico Escolar;

II- Não tenham no seu Histórico Escolar reprovação por mais de uma vez na mesma disciplina, comprovada com declaração da Coordenação de Curso;

III- Tenham cursado, no mínimo, 1000 (mil) horas e, no máximo, 2000 (duas mil) horas no curso de graduação na Instituição de origem.

Art. 3º - Reingresso por concurso público – forma de ingresso permitida a portador de diploma de curso de graduação, regulamentada por edital específico e condicionada à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação devidamente reconhecido, oriundo desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, dos programa(s) do Ensino Médio, especificados no edital do concurso.

Art. 4º - Mudança de Curso – procedimento facultado ao discente para que possa mudar de curso na UFF, condicionado à existência de vaga.

§ 1º - O candidato deverá ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFF, pertencente à Escola de Engenharia (TCE) ou ao Instituto de Computação (IC) ou ao Instituto de Matemática e Estatística (IME) ou ao Instituto de Física (IF).

§ 2º - O candidato deverá ter cursado, no mínimo, 1000 (mil) horas e, no máximo, 2000 (duas mil) horas no curso de graduação na Instituição de origem.

§ 3º - O candidato deverá fazer duas provas, sendo uma de Redação e outra de conteúdos específicos de Matemática e Física, obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações.

Art. 5º - Nas modalidades Transferência Facultativa, Reingresso por concurso público e Mudança de Curso, à prova de Redação atribuir-se-á peso dois e à prova de conteúdos específicos, peso quatro a cada um dos conteúdos de Matemática e Física. A nota final será calculada por média aritmética ponderada.

Art. 6º - Os demais critérios considerados serão aqueles estabelecidos nos Capítulos VI e VII do Título I do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP 001/2015).

Art. 7º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do Curso de Graduação em
Engenharia de Telecomunicações

#####

RESOLUÇÃO TGT Nº 03/2015

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, em reunião ordinária de 25/03/2015, e considerando que é do interesse do curso de Engenharia de Telecomunicações viabilizar a integralização curricular dos alunos em prazo adequado,

RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações de quebra de pré-requisito deverão ser entregues em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo aluno, junto ao Histórico Escolar e ao comprovante de inscrição on-line em disciplinas para o período imediatamente seguinte ao da solicitação.

§ 1º - Considera-se quebra de pré-requisito a possibilidade de o aluno cursar, concomitantemente, duas disciplinas, sendo uma delas pré-requisito da outra.

§ 2º - As solicitações deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações, até o último dia do período de inscrição on-line em disciplinas, divulgado no Calendário Escolar.

Art. 2º - As solicitações de quebra de pré-requisito serão analisadas, exclusivamente, para alunos prováveis formandos em Engenharia de Telecomunicações, no início do período letivo corrente.

Parágrafo único - Considera-se aluno provável formando aquele que, tendo em vista as disciplinas/atividades nas quais se inscreveu, poderá conseguir a integralização curricular de seu Curso no período letivo corrente.

Art. 3º - O Colegiado do Curso de Graduação autorizará o Coordenador de Curso a conceder a quebra de pré-requisito para aluno provável formando, sob as seguintes condições:

§ 1º - O aluno provável formando deverá apresentar coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 5,0 (cinco) até o período letivo imediatamente anterior ao da solicitação, e registrado no Histórico Escolar.

§ 2º - A concessão da quebra dar-se-á apenas para uma disciplina e seu respectivo pré-requisito, condicionada à existência de vagas e de compatibilidade de horários, não sendo consideradas as demais combinações possíveis referentes ao não cumprimento de pré-requisitos.

§ 3º - A concessão da quebra de pré-requisito não implicará, em qualquer hipótese, a abertura de nova(s) turma(s).

§ 4º - A quebra de pré-requisito não será concedida duas vezes para a mesma disciplina, exceto quando o aluno, com quebra concedida em período letivo anterior, não tiver conseguido vaga para cursar a disciplina.

Art. 4º - Não será concedida, em qualquer hipótese, quebra de pré-requisito entre as disciplinas Trabalho Final de Curso III (TET 00032) e Trabalho Final de Curso IV (TET 00034), da matriz curricular 41.01.004 (ou entre suas respectivas disciplinas equivalentes).

Art. 5º - Não será concedida, em qualquer hipótese, quebra de correquisito.

Art. 6º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do Curso de Graduação em
Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 01 de 31 de março de 2015.

O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores **MARCIA ESTER MIZRAHI** - SIAPE 2156062, **ROSANA TRIGOLO** – SIAPE 1939617 e **RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO** – SIAPE 2141364 a constituírem a Comissão Patrimonial da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO TOMÉ
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 02 de 31 de março de 2015.

O Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria, atendendo a solicitação do Memo PROPPI 232/2014

RESOLVE:

1 - **Indicar** os professores **AGUINALDO CESAR FRATUCCI**, SIAPE 3452668, e **KARLA ESTELITA GODOY**, SIAPE 1524481, como representante titular e suplente, respectivamente, da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH no Comitê Assessor de Pesquisa da PROPPI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO TOMÉ
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, N.º. 03 de 31 de março de 2015.

O Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria concede Moção de Louvor ao Batalhão de Policiamento em áreas Turísticas (BPTUR) pelos relevantes serviços prestados em prol do turismo no estado do Rio de Janeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO TOMÉ
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 176/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056747/2011-94,

DECIDE:

1 - **Aprovar** o reconhecimento do Título de Mestre em Direito Constitucional, obtido por **GERUZA DE CARVALHO MACHADO**, na Universidade de Coimbra, Portugal, como equivalente ao de Mestrado em Direito Constitucional, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 177/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052850/2013-27,

DECIDE:

1 - **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Cinema, obtido por **ORIANE LAURIE MARIE DESCOUT**, junto a École Nationale Supérieure Louis Lumière, França, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 178/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020806/2015-10,

DECIDE:

1 - **Homologar** na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de **PROFESSOR ASSOCIADO**, do Instituto de Letras, conforme a seguir:

TITULARES

LUCIA HELENA

JOSÉ LUIS JOBIM SALLES FONSECA

ROBERTO ACIZELO QUELHA DE SOUZA

SUPLENTE

CLAUDIO CEZAR HENRIQUES

JORGE FERNANDES DA SILVEIRA

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 179/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020742/2015-57,

DECIDE

1- **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Letras (Estudos de Linguagem)**, pertencente ao Instituto de Letras.

TITULARES

ROBERTO ACIZELO QUELHA DE SOUZA

CLAUDIO CEZAR HENRIQUES

MARIA EUGÊNIA LAMOGLIA DUARTE

MARIA LUIZA BRAGA

MARIA TERESA GONÇALVES PEREIRA

SUPLENTES

JOÃO ANTÔNIO DE MORAES

FLORA DE PAOLI FARIA

JORGE FERNANDES DA SILVEIRA.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 180/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020788/2015-76,

DECIDE

1- **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Letras (Estudos de Literatura)**, pertencente ao Instituto de Letras.

TITULARES

ROBERTO ACIZELO QUELHA DE SOUZA

CLAUDIO CEZAR HENRIQUES

BEATRIZ VIEIRA DE RESENDE

JORGE FERNANDES DA SILVEIRA

MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO

SUPLENTES

ENEIDA LEAL CUNHA

FLORA DE PAOLI FARIA

JOSÉ LUIS JOBIM.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 181/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010887/2014-69,

DECIDE

1- **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente à Escola de Engenharia.

TITULARES

ÉLSON ANTONIO DO NASCIMENTO

GERSON LUIZ VIEIRA COELHO

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES PERLINGEIRO

FERNANDO LUIZ PELLEGRINI PESSOA

CARLOS RUSSO

SUPLENTES

GERALDO LIPPEL SANT'ANNA JUNIOR

RICARDO ANDRADE MEDRONHO.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 182/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010888/2014-11,

DECIDE

1- **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da Professora **ROSENIR RITA DE CÁSSIA MOREIRA DA SILVA** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente à Escola de Engenharia.

TITULARES

ÉLSON ANTONIO DO NASCIMENTO

GERSON LUIZ VIEIRA COELHO

ALBERTO CLAUDIO HABERT

RICARDO ANDRADE MEDRONHO

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES PERLINGEIRO

SUPLENTES

HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS

GERALDO LIPPEL SANT'ANNA JUNIOR.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 183/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012333/2014-04,

DECIDE

1- **Homologar** na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente à Escola de Engenharia.

TITULARES

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

ROGÉRIO MARTINS SALDANHA DA GAMA

FERNANDO ALVES ROCHINHA

MÁRCIO ARAB MURAD

PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO

SUPLENTES

FABIO BARBOZA PASSOS

FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA PIRES SOEIRO.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 184/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031948/2013-41,

DECIDE

1- **Autorizar** a REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento **ANESTESIOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa cobrir vacância do Professor **EDUARDO IVO CHAVES KELNER**.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 185/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002530/2015-98,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Diplôme de Docteur de Troisième Cycle, spécialité: Geologie, obtido por **JORGE JOÃO ABRÃO**, na Université de Nice, França, como equivalente ao de Doutorado em Geociências (Geoquímica), nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 186/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.053565/2013-23,

DECIDE

1- **Aprovar** a redistribuição da Docente **GISELE DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO**, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para o Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (ESR-Campos dos Goytacazes/UFF), tendo como contrapartida vaga REUNI.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 187/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.043825/2014-33,

DECIDE

1- **Aprovar** a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor **GILSON COUTINHO TRISTÃO**, lotado no Departamento de Odontoclínica, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 188/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002330/2015-35,

DECIDE

1- **Autorizar** a Recondução de matrícula do Discente **RAFAEL SALINO OLIVEIRA**, no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, por mais 01 (um) período letivo.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 189/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002331/2015-80,

DECIDE

1- **Autorizar** a Recondução de matrícula do Discente **LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA**, no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, por mais 01 (um) período letivo.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 190/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002433/2015-03,

DECIDE

1- **Autorizar** a Rematrícula do Discente **FLÁVIO EVANGELISTA TAVARES**, no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, por mais 01 (um) período letivo.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

RESOLUÇÃO N.º 054/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de História (Campos dos Goytacazes) – CHT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001564/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de História (Campos dos Goytacazes)**, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. História Ambiental

- 1.1- Tópicos Especiais em História da Cultura Negra
- 1.2- Tópicos Especiais em História da Cultura Indígena
- 1.3- Tópicos Especiais em História da Cultura
- 1.4- Tópicos Especiais em História dos Direitos Humanos
- 1.5- Tópicos Especiais em História do Poder
- 1.6- Tópicos Especiais em História do Estado
- 1.7- Tópicos Especiais em História do Catolicismo
- 1.8- Tópicos Especiais em História e Religiões Tradicionais Africanas
- 1.9- Tópicos Especiais em História dos Fundamentos Teóricos e Metodológicos em Educação Ambiental
- 1.10- Tópicos Especiais em História Regional: Cidade, Memória e Ditadura
- 1.11- Tópicos Especiais em História do Brasil – Rio de Janeiro nos Séculos XVII e XIX
- 1.12- Tópicos Especiais em História do Brasil Contemporâneo
- 1.13- Tópicos Especiais em História das Ideologias
- 1.14- Tópicos Especiais em História das Teorias Sociológicas
- 1.15- Tópicos Especiais em História das Teorias Políticas I
- 1.16- Tópicos Especiais em História das Teorias Políticas II
- 1.17- Tópicos Especiais em História da Educação no Brasil
- 1.18- Tópicos Especiais em História da Pesquisa e das Práticas em Educação
- 1.19- Tópicos Especiais em História da Pesquisa e das Práticas em Educação I
- 1.20- Tópicos Especiais em História da Pesquisa e das Práticas em Educação II
- 1.21- Tópicos Especiais em História da Didática, das Práticas Educativas e das Pedagogias
- 1.22- Tópicos Especiais em História da Psicanálise e da Educação
- 1.23- Tópicos Especiais em História das Teorias Psicanalíticas.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em História, Grau: Licenciatura, do município de Campos dos Goytacazes, aprovado pela Resolução nº 280/2012 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 055/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de História (Campos dos Goytacazes) – CHT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001564/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de História (Campos dos Goytacazes)**, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. História Ambiental

- 1.1- Tópicos Especiais em História da Cultura Negra
- 1.2- Tópicos Especiais em História da Cultura Indígena
- 1.3- Tópicos Especiais em História da Cultura
- 1.4- Tópicos Especiais em História dos Direitos Humanos
- 1.5- Tópicos Especiais em História do Poder
- 1.6- Tópicos Especiais em História do Estado
- 1.7- Tópicos Especiais em História do Catolicismo
- 1.8- Tópicos Especiais em História e Religiões Tradicionais Africanas
- 1.9- Tópicos Especiais em História dos Fundamentos Teóricos e Metodológicos em Educação Ambiental
- 1.10- Tópicos Especiais em História Regional: Cidade, Memória e Ditadura
- 1.11- Tópicos Especiais em História do Brasil – Rio de Janeiro nos Séculos XVII e XIX
- 1.12- Tópicos Especiais em História do Brasil Contemporâneo
- 1.13- Tópicos Especiais em História das Ideologias
- 1.14- Tópicos Especiais em História das Teorias Sociológicas
- 1.15- Tópicos Especiais em História das Teorias Políticas I
- 1.16- Tópicos Especiais em História das Teorias Políticas II
- 1.17- Tópicos Especiais em História da Educação no Brasil
- 1.18- Tópicos Especiais em História da Pesquisa e das Práticas em Educação
- 1.19- Tópicos Especiais em História da Pesquisa e das Práticas em Educação I
- 1.20- Tópicos Especiais em História da Pesquisa e das Práticas em Educação II
- 1.21- Tópicos Especiais em História da Didática, das Práticas Educativas e das Pedagogias
- 1.22- Tópicos Especiais em História da Psicanálise e da Educação
- 1.23- Tópicos Especiais em História das Teorias Psicanalíticas.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em História, Grau: Bacharelado, do município de Campos dos Goytacazes, aprovado pela Resolução n.º 279/2012 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 056/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Ciências Humanas (Santo Antônio de Pádua) – PCH.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001818/2015-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Ciências Humanas (PCH)**, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Didática

1.1- Didática como Metodologia na Perspectiva Histórico Crítica.

2. Metodologia

1.2- Reflexões Metodológicas em Trabalho e Educação.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Pedagogia, do município de Santo Antônio de Pádua, aprovado através da Resolução n.º 412/2014 do CEP.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 057/2015

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 055/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009942/2014-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, assinado em 03 de fevereiro de 2015, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, objetivando a integração institucional entre o FUNDACENTRO e a UFF para a execução de um programa de cooperação científica e de educação continuada no campo da Segurança e Saúde do Trabalho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 058/2015

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação celebrado entre a UFF e a **Prefeitura do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 054/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042399/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação**, assinado em 14 de novembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Prefeitura do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro**, objetivando a implantação do Curso Altas Habilidades na Escola, que tem por finalidade capacitar educadores da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ampliar o número de estudantes de altas habilidades/superdotação, em atendimento educacional especializado.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 059/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **St. Petersburg National Research University of Information Technologies, Mechanics and Optics (Rússia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 042/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051881/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **St. Petersburg National Research University of Information Technologies, Mechanics and Optics (Rússia)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 060/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade Técnica Estadual Ulyanovsk (Rússia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 040/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052049/2014-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade Técnica Estadual Ulyanovsk (Rússia)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 061/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Swansea University (Reino Unido)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 039/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052050/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Swansea University (Reino Unido)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 062/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e o **Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura (Cabo Verde)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 038/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052160/2014-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre o **Instituto Universitário de Arte, Tecnologia e Cultura (Cabo Verde)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 063/2015

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Miami (EUA)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 041/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000618/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade de Miami (EUA)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

PORTARIA CEP N.º 002 de 25 de fevereiro de 2015.

O **Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, previstas no item IV, do artigo 5º, Regimento Interno,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão visando elaborar mapeamento do corpo docente da Universidade Federal Fluminense - UFF.

II – Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

Prof. ALBERTO DI SABBATO

Prof.ª ANA PAULA MENDES DE MIRANDA

Prof. JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Prof. RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N.º 01 de 01 de abril de 2015.

EMENTA: Estabelece os procedimentos para a apresentação, avaliação e aprovação de propostas para o Programa LABOGRAD de apoio à infraestrutura laboratorial dos Cursos de Graduação da UFF, com vistas ao ano letivo de 2015. .

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para a apresentação, avaliação e aprovação de propostas para o Programa LABOGRAD de apoio à infraestrutura laboratorial dos Cursos de Graduação da UFF, com vistas ao ano letivo de 2015.

§1º – Os procedimentos estabelecidos para o Programa respeitarão as necessidades de reordenamento e contingenciamento do orçamento da UFF para o exercício de 2015, em cumprimento às limitações apresentadas pela Portaria 53.572, de 3 de março de 2015.

§2º - Será priorizado o cumprimento de exigências e recomendações explicitadas em relatórios de avaliações realizadas pelo MEC em cursos de graduação.

Art. 2º - São objetivos do Programa LABOGRAD para o ano letivo de 2015:

- a) Contribuir para o atendimento das exigências ou recomendações decorrentes de avaliações do MEC, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF;
- b) Apoiar e aprimorar o suporte à melhoria da qualidade dos cursos de graduação da UFF, nos indicadores considerados insuficientes ou potencialmente promissores por avaliações internas ou externas;
- c) Atualizar, ampliar ou equipar laboratórios de práticas didáticas dos cursos de graduação, desde que estes já possuam estrutura física e instalações apropriadas para o uso dos equipamentos;

Promover as práticas de estudo e experimentação, fortalecendo a formação acadêmica e profissional dos alunos, individualmente ou em grupo;

Art. 3º - O Programa LABOGRAD terá destinado a seu desenvolvimento o valor de R\$ 1.691.500,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e hum mil e quinhentos reais) no ano letivo de 2015.

Parágrafo único – O valor destinado ao LABOGRAD será executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, conforme o estabelecido pela Comissão de Orçamento e Metas no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, como Programa Destacado.

Art. 4º - Os recursos financeiros destinados ao Programa LABOGRAD para o ano de 2015, terão sua distribuição e aplicação definidas pela PROGRAD, conforme esta Instrução de Serviço.

Parágrafo único - Os recursos serão aplicados nas Unidades contempladas, respeitando em sua execução o limite de 70% (setenta por cento) para aquisição de equipamentos e material permanente através do Grupo de Despesa de Capital, e 30% (trinta por cento) para compra de material de consumo.

Art. 5º - Estarão habilitados a concorrer aos recursos do Programa LABOGRAD os Cursos de Graduação cujos Projetos Pedagógicos de Curso (PCC) ou as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) exijam a existência de Laboratório Didático Pedagógico ou de Ensino..

Art. 6º - O Programa atenderá a cursos de graduação, por meio das Unidades de Ensino aos quais estão vinculados, e estas deverão designar interlocutores diretos para com a PROGRAD para o acompanhamento das solicitações e execução dos projetos.

Art. 7º - A Unidade previamente habilitada deverá enviar até o dia 04/05/2015 um Projeto, acompanhado da tabela constante do Anexo I devidamente preenchida em formato Excel, para os endereços eletrônicos claudiafidelis@id.uff.br e camiladieppe@id.uff.br, contendo:

- a) Informações sobre a infraestrutura preexistente;
- b) Identificação dos aspectos satisfatórios e insatisfatórios do Curso, bem como sugestões, recomendações ou exigências resultantes de avaliações institucionais;
- c) Descrição dos bens e respectivas estimativas de custo individual e total;
- d) Exposição dos objetivos específicos a serem alcançados através da proposta;
- e) Informação sobre a forma de utilização e as regras de uso pelos alunos dos bens adquiridos através do Programa;

Art. 8º - As Unidades contempladas serão comunicadas pela Coordenação de Projetos e Programas da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 9º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

**NÚCLEO DE ESTUDOS DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
(NETAv)
REGIMENTO INTERNO**

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas da Universidade Federal Fluminense, **doravante denominado NETAv**, é vinculado à Escola de Engenharia da UFF e está localizado na sala nº 234 da rua Passo da Pátria, nº 156, Bloco D, São Domingos, Niterói, RJ.

Art. 2º - O NETAv foi criado para atender o que estabelece o **Acordo de Cooperação Acadêmica, Técnica e Científica** celebrado em 18 de março de 2011 entre a Universidade Federal Fluminense e a Marinha do Brasil através da sua Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SecCTM).

Art. 3º - Fica ampliada a área de atuação do NETAv, prevista no artigo 2º, visando o desenvolvimento pela UFF de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, em parceria com as demais Forças Armadas e com instituições públicas e privadas.

CAPÍTULO II – MISSÃO, VISÃO, VALORES E FINALIDADES DO NETAv

Art. 4º - O NETAv tem por **MISSÃO** prospectar e integrar competências profissionais e institucionais de todas as áreas do conhecimento para viabilizar os programas e projetos de **ensino, pesquisa e extensão** a serem executados pela UFF com as **Instituições Parceiras**.

Art. 5º - O NETAv tem por **VISÃO ser reconhecido como um Centro de Excelência na realização dos projetos** de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação definidos em sua missão.

Art. 6º - O NETAv tem por **VALORES** a ética, a lealdade, a probidade, a disciplina, a cordialidade, a transparência, a eficiência, a sinergia, o profissionalismo e o comprometimento.

Art. 7º - O NETAv tem por **FINALIDADES**:

- a) Planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar a execução de programas e projetos, em parceria com as diversas Instituições previstas no Art. 3º;
- b) Elaborar, em conjunto com as instituições **parceiras**, projetos a serem realizados com recursos orçamentários **das mesmas**, quando aplicável, ou extra-orçamentários com recursos concedidos por agências de fomento ou outras fontes;
- c) Propor medidas de proteção de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;
- d) Propor e acompanhar a implantação de medidas de segurança para garantir o sigilo dos projetos, quando aplicável;
- e) Propor e coordenar eventos científicos de interesse mútuo;
- f) Contribuir para a fabricação de produtos, quando resultantes de desenvolvimentos **acadêmicos**;
- g) Apoiar os pesquisadores, professores e alunos envolvidos em projetos de pesquisa de interesse mútuo; e

h) Promover a cooperação científica com instituições nacionais e internacionais de interesse mútuo.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO NETAv

Art. 8º- A estrutura de pessoal do NETAv será **dinâmica e flexível**, podendo ser modificada e ampliada para atender à sua missão definida no Art. 4º e às finalidades definidas no Art. 7º, sendo a seguinte a sua **organização**:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Científica;
- c) **Coordenação de Relações Institucionais;**
- d) Gerência Executiva;
- e) Secretaria.

§ 1º: O NETAv é **autossustentável** e, portanto, deverá manter-se com recursos **financeiros próprios**, gerados a partir da execução de projetos e cursos em parceria, com interveniência da Fundação Euclides da Cunha. **O NETAv deverá cobrir seus custos com recursos provenientes do recebimento de uma taxa de 5% aplicada ao valor total dos projetos e cursos.**

§ 2º: A indicação do Coordenador Geral do NETAv caberá à Direção da Escola de Engenharia;

§ 3º: A indicação dos demais membros do NETAv caberá ao seu Coordenador Geral;

§ 4º: **As funções do Coordenador Geral e demais membros do NETAv serão remuneradas de acordo com as disponibilidades financeiras.**

Art. 9º - São atribuições do COORDENADOR GERAL:

- a) Administrar o NETAv, representá-lo na universidade e junto às demais instituições;
- b) Cumprir e fazer cumprir esse Regimento e as disposições estatutárias e regimentais que lhes sejam aplicáveis;
- c) Supervisionar a execução das atividades previstas nos Acordos de Cooperação Acadêmica, Técnica e Científica com as Instituições Parceiras;
- d) Prover os atos administrativos no NETAv que consubstanciem as decisões tomadas na Escola de Engenharia e na UFF;
- e) Buscar, administrar e consolidar entendimentos com instituições de pesquisa e universidades de excelência, no Brasil e no exterior, objetivando o estabelecimento de Acordos de Cooperação;
- f) Buscar, administrar e consolidar entendimentos com governos, agências de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, e também com empresas e indústrias, no Brasil e no exterior, objetivando o estabelecimento de Acordos de Cooperação;
- g) Apreciar e propor a aprovação de medidas de proteção de propriedade intelectual e as respectivas transferências de tecnologia, coordenando-se com a Agência de Inovação da UFF (AGIR);
- h) Apresentar, em reuniões periódicas com a Direção da Escola de Engenharia, relatório contendo informações sobre o andamento físico-financeiro dos projetos e perspectivas futuras.

Art. 10º - São atribuições da COORDENAÇÃO CIENTÍFICA:

- a) Buscar, selecionar e propor programas e projetos de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, e também de extensão, que sejam de interesse da UFF e das Instituições Parceiras;
- b) Orientar a seleção da equipe de professores e pesquisadores que participarão dos programas e projetos;
- c) Acompanhar a execução e andamento dos programas e projetos, promovendo reuniões periódicas de avaliação com os Coordenadores Acadêmicos dos mesmos;
- d) Estimular a troca de experiências objetivando o aprimoramento do conhecimento através de intercâmbio técnico, científico e cultural entre a UFF e as Instituições Parceiras;
- e) Colaborar na orientação dos professores, pesquisadores e alunos atuantes nos programas e projetos; Coordenar a elaboração de textos de patentes geradas pelos projetos e acompanhar a sua tramitação junto à AGIR/PROPPI;
- f) Colaborar na elaboração de propostas para captação de recursos extra-orçamentários, quando aplicável, para fomentar a execução de novos programas e projetos;
- g) Fornecer informações periódicas à Coordenação Geral do NETAv para permitir um acompanhamento do andamento científico dos projetos.

Art 11º - São atribuições da Coordenação de Relações Institucionais

- a) Indicar universidades e centros de pesquisa nacionais estrangeiros para fins de estabelecer Acordos de Cooperação;
- b) Acompanhar a execução dos Acordos de Cooperação;
- c) Obter subsídios de política e estratégia tecnológica para apoio aos projetos da UFF com as Instituições Parceiras.

Art. 12º - São atribuições da GERÊNCIA EXECUTIVA:

- a) Colaborar com os Coordenadores e Gerentes Acadêmicos na elaboração dos programas e projetos;
- b) Colaborar na elaboração de Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação Acadêmica, Técnica e Científica, e demais documentos pertinentes aos programas e projetos;
- c) Acompanhar a tramitação dos programas e projetos na UFF, na Procuradoria Geral/UFF (PROGER) e na Fundação Euclides da Cunha (FEC);
- d) Acompanhar a execução e andamento dos programas e projetos;
- e) Colaborar na elaboração de propostas de captação de recursos extra-orçamentários para fomentar a execução de novos programas e projetos;
- f) Desenvolver as atividades de planejamento e programação orçamentária do NETAv;
- g) Promover continuamente a otimização e informatização de processos do NETAv;
- h) Fornecer informações periódicas à Coordenação Geral do NETAv para permitir um acompanhamento do andamento físico-financeiro dos projetos;

- i) Exercer a função de ordenador de despesas em projetos que estejam sob a responsabilidade do NETAv;
- j) Representar o NETAv junto às diversas instâncias da UFF e da FEC, no desempenho das atividades estabelecidas neste artigo.

CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR ACADÊMICO E DO GERENTE ACADÊMICO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 13º - São atribuições do COORDENADOR ACADÊMICO de programas e projetos:

- a) Planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades e a execução do programa ou
- b) Definir os equipamentos e materiais necessários à realização do programa ou projeto;
- c) Assessorar continuamente o Coordenador Científico e o Gerente Executivo nos assuntos afetos ao seu programa ou projeto;
- d) Planejar a participação dos integrantes do programa ou projeto em intercâmbios, cursos, congressos, simpósios e demais eventos na área de C,T&I, nacionais e internacionais;
- e) Prover, em coordenação com o Coordenador Científico, todos os recursos necessários para a execução do programa ou projeto;
- f) Fornecer informações ao Coordenador Científico, para permitir o acompanhamento da execução de determinado programa ou projeto.
- g) Exercer a função de ordenador de despesas do programa ou projeto, ligando-se, para tal fim, com o Gerente Executivo do NETAv;
- h) Exercer cumulativamente a função de Gerente Acadêmico quando a característica do projeto assim definir.

Art. 14º - São atribuições dos GERENTES ACADÊMICOS de programas e projetos:

- a) Assessorar continuamente o Coordenador Científico, o Gerente Executivo e o Coordenador Acadêmico nos assuntos afetos ao seu programa ou projeto;
- b) Planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades logísticas para a execução do programa ou projeto sob sua responsabilidade, coordenando suas ações com o Coordenador Acadêmico e com o Gerente Executivo do NETAv;
- c) Prover, junto com o Coordenador Acadêmico, todos os recursos necessários para a execução do programa ou projeto;
- d) Assessorar o Coordenador Acadêmico na definição dos equipamentos e materiais necessários à realização do programa ou projeto;
- e) Fornecer informações solicitadas pelo Gerente Executivo para permitir o acompanhamento da execução do programa ou projeto.

Art. 15º - A Secretaria do NETAv auxiliará a Coordenação Geral, as Coordenações subordinadas e a Gerência Executiva na execução das tarefas definidas neste documento.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Engenharia da UFF.